

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

154. Discorrer sobre educação profissional nos remete à formação para o trabalho. Esta formação é marcada historicamente, sofrendo transformações, conforme as demandas do mundo do trabalho e do modelo produtivo em evidência.

155. Por sua vez, falar em trabalho humano implica discutir seu caráter ontológico, ou seja, como dimensão criadora, humanizadora. É por meio do trabalho que o homem modifica a natureza para atender as suas necessidades, por isso o trabalho é fator fundamental para seu desenvolvimento. Foi por meio do trabalho que o homem adquiriu consciência, produziu cultura, um conjunto de saberes, de costumes, hábitos, etc. Foi por intermédio do trabalho que, historicamente, nos constituímos como seres propriamente humanos, extrapolando nossa condição animal. (Frigotto e Ciavatta, 2002)

156. Entretanto, o mesmo trabalho que produz a vida humana é também fator de exploração, no modelo econômico capitalista. Na sociedade de classes, o trabalho é regulado por meio do contrato de trabalho. Mediante um fator jurídico, estabelece-se uma suposta igualdade, em que uns são livres para comprar e outros para vender a sua força de trabalho.

**EMENDA ADITIVA:** é importante lembrar a existência do trabalho informal, considerando a necessidade de integrar esses trabalhadores no processo formativo.

157. Saviani, ao explicar a sociedade de classes, destaca que:

Inicialmente havia o modo de produção comunal, o que chamamos de comunismo primitivo. Não havia classes. (...) À medida que ele **[o homem]** se fixa na terra, que então era considerada o principal meio de produção, surge a propriedade privada. A apropriação privada da terra divide os homens em classes. (Saviani apud ZIBAS, FERRETTI, MADEIRA e FRANCO, 1994, p. 152) (sem grifo no original)

**158.** Com a sociedade de classes, o trabalho sofre uma divisão:

O fato de uma parte dos homens se apropriar privadamente da terra dá a eles a condição de poder viver sem trabalhar. Com efeito, os não proprietários que trabalham a terra assumem o encargo de manter a si e aos senhores. Nesse sentido, surge uma classe ociosa, ou seja, uma classe que não precisa trabalhar para viver: ela vive do trabalho alheio. (Saviani apud ZIBAS, FERRETTI, MADEIRA e FRANCO, 1994, p. 11994, p. 152)

159. Para a classe ociosa, destina-se o “lugar do ócio” (etimologia da palavra, em grego), a Escola. Uma significação de não trabalho é destinada originalmente à escola.

**160.** Foi somente muito tempo depois, com o advento do capitalismo industrializado, que a escola, nos seus diferentes níveis e modalidades, passou a ser considerada fundamental para o mundo da produção. Como local privilegiado de preparação da força de trabalho necessária às indústrias.

**161.** Este breve histórico foi para lembrar que é nesse contexto da sociedade capitalista que se situa a educação profissional, marcada pelas contradições do trabalho como fator de humanização e também como fator de exploração. Dessa forma, em função do contexto econômico, os processos educacionais apresentam grandes desafios e contradições a enfrentar, pois a formação para o trabalho deve levar em conta as demandas do mundo da produção e concomitantemente a formação humana, contemplando o princípio educativo do trabalho.

**EMENDA ADITIVA nota de rodapé:**

**Entende-se por humanização a consciência e a reflexão sobre o mundo, a sociedade, a humanidade, a cultura, a vida e a Terra. (GABARDO, Roberly Robert.)**

SAVIANI (1989) afirma que o trabalho pode ser considerado como princípio educativo em três sentidos diversos, mas articulados entre si. Num primeiro sentido, o trabalho é princípio educativo na medida em que determina, pelo grau de desenvolvimento social atingido historicamente, o modo de ser da educação em seu conjunto. Nesse sentido, aos modos de produção correspondem modos distintos de educar com uma correspondente forma dominante de educação. E um segundo sentido, o trabalho é princípio educativo na medida em que coloca exigências específicas que o processo educativo deve preencher, em vista da participação direta dos membros da sociedade no trabalho socialmente produtivo. Finalmente, o trabalho é princípio educativo num terceiro sentido, à medida que determina a educação como uma modalidade específica diferenciada de trabalho: o trabalho pedagógico (SAVIANI, 1989, pp. 1-2).

**162.** Esta concepção é explicitada nas Diretrizes Curriculares da Educação Profissional<sup>1</sup> da SEED/PR (2006), na qual se afirma que, ao se tomar o trabalho como princípio educativo, respeita-se o homem em sua totalidade histórica, considerando-se a articulação entre trabalho manual e intelectual, com todas as contradições decorrentes do trabalho em determinado contexto político e econômico. Nessa perspectiva, a educação profissional não se restringe às demandas do mercado, pois a sua oferta exige o compromisso com a formação humana, o que exige o domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais. Portanto, para além do conteúdo exigido para o ofício a ser exercido ou aperfeiçoado, são valorizados os conhecimentos das ciências humanas.

---

<sup>1</sup> PARANÁ, SEED - Diretrizes da Educação Profissional: fundamentos políticos e pedagógicos. Curitiba, 2006

**163.** Nesse sentido, a educação profissional está articulada à educação básica, como se constata na LDB 9394/1996. A Educação Profissional consiste em uma modalidade específica de ensino que “integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia”. (Artigo 39, *caput* da lei 9394/96, alterado pela lei 11.741, de 2008)

#### **EMENDA ADITIVA**

No município de Curitiba, a educação profissional, também é ofertada a membros da comunidade já alfabetizados, cursando ou concluintes do ensino fundamental e educação de jovens e adultos, com idade igual ou superior a 16 anos. A formação, atualmente, é ofertada pelo governo federal (PROJOVEM URBANO/PRONATEC) e pela Fundação de Ação Social – FAS em parceria com governo federal, instituições privadas e/ou públicas (PRONATEC).

---

Ressalta-se a necessidade da ampliação da oferta e divulgação da educação profissional para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, a partir de 16 anos no ensino fundamental (EJA) e comunidade.

**164.** Conforme artigo 2º da Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, essa modalidade de ensino deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.

**165.** A LDB 9394/96 apresenta uma seção denominada Educação Profissional de Nível Médio, prevendo sua organização pelas formas: (i) articulada (integrada e concomitante) com Ensino Médio; e (ii) subsequente, em cursos destinados àqueles que já concluíram o Ensino Médio. O Decreto nº 5.154/2004 possibilita a integração da formação básica e profissional de forma orgânica, num mesmo currículo.

#### **EMENDA ADITIVA:**

Os trabalhadores das escolas municipais recebem formação subsequente ao ensino médio por meio do programa Profucionário do governo federal, ofertado pelo Instituto Federal do Paraná, que consiste em cursos técnicos que promovem o desenvolvimento profissional e aprimoramento do trabalho. O objetivo é desenvolver ações capazes de criar estruturas promotoras da valorização do segmento de profissionais da educação básica (MEC, 2012).

**166.** Sendo assim, a educação profissional é compreendida como processo contínuo para a formação do trabalhador, buscando integrar conhecimentos sócio-históricos, científicos e tecnológicos àqueles aplicados ao mundo produtivo. Se, como afirmado por Frigoto (2002), o trabalho, além de um dever é um direito, uma vez que este é princípio de humanização, também a formação para o trabalho pode ser compreendida como um direito.

**TABELA 23** - Número de matrículas na educação profissional (nível técnico), por dependência administrativa, em Curitiba – 2007 a 2013.

ANO	MATRÍCULAS				
	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA				TOTAL
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	
2007	209	3.297	0	8.913	12.419
2008	3.227	3.597	0	11.011	17.835
2009	8.885	3.286	0	12.003	24.174
2010	5.997	4.807	0	10.956	21.760
2011	900	5.687	0	9.533	16.120
2012	1.094	5.982	0	9.375	16.451
2013	942	5.750	0	7.121	13.813

FONTE: MEC/INEP

**167.** Em Curitiba, no período apresentado, observa-se um número de matrículas bem oscilante. Apesar disso, a oferta desta modalidade na rede pública estadual cresceu se comparados os anos de 2007 e 2013. Entretanto, ainda se observa uma quantidade maior de matrículas no setor privado, o que implica em estratégias para ampliação da oferta pública nessa modalidade de ensino.

**168.** Cabe verificar em ambas as dependências, pública e privada, se houve outros determinantes para esse fator nessa modalidade de ensino, investigando, por exemplo, aspectos

relativos à dinâmica demográfica, questões sociais e econômicas e características da oferta de educação profissional em cada dependência administrativa.

## Referências

BRASIL, Orientações Gerais Profucionário: caderno introdutório. MEC, 2012.

GABARDO, Roberly Robert. Disponível em:

<http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2006/anaisEvento/docs/CI-257-TC.pdf>

[http://redeescoladegoverno.fdrh.rs.gov.br/upload/1392215839\\_O%20TRABALHO%20COMO%20PRINC%3%8DPIO%20EDUCATIVO%20NO%20PROJETO.pdf](http://redeescoladegoverno.fdrh.rs.gov.br/upload/1392215839_O%20TRABALHO%20COMO%20PRINC%3%8DPIO%20EDUCATIVO%20NO%20PROJETO.pdf)